

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 124/2013 Processo nº 2.491/2013

O MUNICIPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, por intermédio do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, consoantes atribuições que lhe conferem as Leis Municipais de nº 421/87 e 1.270/04, e Decretos de n.º 13.370/2010 e 11.553/04, expedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações da Lei Federal nº. 8.883/94 Decreto Federal nº. 3.555/00, alterado pelo Decreto Federal nº. 3.693/00 Lei Complementar nº 123/06 e Lei Municipal nº 1.727/2010, torna público que fará realizar às 09:00 HORAS, DO DIA 14 DE AGOSTO DE 2013, em sua sede, situada à Praça Joaquim Correia, n.º 55, Centro, na Cidade de Vitória da Conquista - Bahia, o PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE para seleção da proposta mais vantajosa objetivando à CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS COM VISTAS À FORNECER EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E ELETROELETRÔNICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD. RECURSOS PROVENIENTES DO TESOURO MUNICIPAL, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

Valdemir Oliveira Dias Secretário Municipal de Administração

SERÁ SEMPRE CONSIDERADO O HORÁRIO LOCAL DE BRASÍLIA (DF) PARA TODAS AS INDICAÇÕES DE TEMPO CONSTANTES NESTE EDITAL

Edital PP 124/2013





Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

1. Preâmbulo

1.1. Regência Legal

Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02 e Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal nº 3.555/00, Lei Municipal nº 1.727/2010 e Decreto Municipal Nº 11.553/04.

1.2. Órgão Interessado

Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM.

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Gabinete Civil – GAC / PROCON.

1.3. Modalidade e nº da Licitação

Pregão Presencial nº 124/2013.

1.4. N° Processo Administrativo e Data

Proc. nº. 2.491/2013 de 21 de janeiro de 2013.

1.5. Tipo de Licitação

Menor Preço Global Por Lote.

1.6. Forma de Prestação/Fornecimento

Entrega Imediata de acordo com os Lotes.

1.7. Finalidade/Objeto

Contratação de pessoas jurídicas com vistas à fornecer equipamentos, móveis e eletroeletrônicos para diversas secretarias do município, junto à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Recursos provenientes do Tesouro Municipal.

1.8. Prazo para Fornecimento/ início da prestação

A entrega/prestação será em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Compras/Serviços pelo licitante vencedor.

1.9. Local e Data do Recebimento das Propostas e Início da Abertura dos Envelopes Endereço

O Pregão será realizado em sessão pública na sede da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, situada à Praça Joaquim Correia, n.º 55 – Centro, Vitória da Conquista – Bahia.

Recebimento das propostas e credenciamento

No dia 14/08/2013 às 09:00 horas na Sala de Licitações.

Abertura das propostas/ Início da sessão de disputa de preços

No dia 14/08/2013 às 09:00 horas na Sala de Licitações.

1.10. Dotação Orçamentária

VITÓRIA DA CONQUISTA



Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM.

Fonte de Recursos: 99 – Tesouro Muncipal

Projeto/Atividade: 2.067

Elemento de Despesa: 44.90.52.00

Sub-elemento:

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Fonte de Recursos: 99 – Tesouro Muncipal

Projeto/Atividade: 2.010

Elemento de Despesa: 44.90.52.00

Sub-elemento:

Secretaria Municipal Meio Ambiente – SEMMA. Fonte de Recursos: 99 – Tesouro Muncipal

Projeto/Atividade: 2.070

Elemento de Despesa: 44.90.52.00

Sub-elemento: 06

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES. Fonte de Recursos: 29 – IGD/SUAS / 99 – Tesouro Muncipal

Projeto/Atividade: 2.056

Elemento de Despesa: 44.90.52.00

Sub-elemento:

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana. Fonte de Recursos: 99 – Tesouro Muncipal

Projeto/Atividade: 2.083

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Sub-elemento:

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana. Fonte de Recursos: 99 – Tesouro Muncipal

Projeto/Atividade: 2.029

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Sub-elemento:

Gabinete Civil – GAC / PROCON.

Fonte de Recursos: 99 – Tesouro Muncipal

Projeto/Atividade: 2.006 / 2.002 Elemento de Despesa: 44.90.52.00

Sub-elemento: 06

1.11. Valor total estimado para a consecução do objeto

O valor total previsto para a contratação é de **R\$ 177.124,57 (cento e sessenta e sete, cento e vinte quatro reais e cinquenta e sete centavos)**, obtido através de pesquisa junto ao mercado, conforme requisições que compõe o processo.

1.12. Vigência do contrato



Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 / 3424-8518 CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia www.pmvc.ba.gov.br



To DA CONDUSTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

O contrato terá vigência prevista proporcional a dos créditos orçamentários, nos termos da Lei.

1.13. Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente vistada pela **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, para liquidação e pagamento do empenho correspondente.

1.14. Forma de Fornecimento/ Prestação dos Serviços

A entrega será realizada em até 10 (dez) dias do recebimento da Ordem de Compras pelo licitante vencedor.

- 1.14.1. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital
- **1.14.2. Pregoeira Responsável: Cleyson Marques Rodrigues** ou servidor designado pelo Decreto Municipal nº 14.998/2013.
- 1.14.3. Membro da equipe de apoio: Luciana Rosa da França ou servidor designado.
- **1.14.4. Endereço:** Praça Joaquim Correia, nº. 55 Centro CEP 45.000-907. Vitória da Conquista- BA.
- **1.14.5.** Complemento: Gerência de Compras.
- **1.15. Horário:** 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00.
 - **1.15.1.** Telefone/ Fax: (77) 3424-8518 / 3424-8515.
 - 1.15.2. E-mail: compraspmvc@hotmail.com/son_marques@yahoo.com.br.
 - 1.15.3. Os pedidos de esclarecimentos, providências e impugnações do ato convocatório deverão ser encaminhados em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

1.16. Condições para Participação na Licitação

- 1.16.1. Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas e os interessados credenciados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
- **1.16.2.** Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

1.17. Procedimento Licitatório

- 1.17.1. Para Habilitação exigir-se-á dos interessados
 - 1.17.1.1. Habilitação jurídica:



THE DAY COUNTY

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

- a) Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Consolidação e alterações em vigor, inclusive RG e CPF do administrador legal, devidamente registrado(s), em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Registro Comercial ou documento de constituição em se tratando de Empresa Individual, **juntamente com RG e CPF**;
- c) No caso de sociedades simples, ato constitutivo juntamente com RG e CPF, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- **d**) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Original ou cópia de procuração ou credencial identificando responsável pela assinatura do contrato, <u>quando necessário.</u>

1.17.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Localização e Funcionamento ou outro equivalente), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- d) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em vigor na data de apresentação da proposta, tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de Regularidade perante o sistema de Seguridade Social INSS, em vigor na data de apresentação da proposta, mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão Negativa, nos termos do Titulo VII a da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo decreto Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943 (NR), atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.440 de 7 de julho/2011, disponível no endereço: http://www.tst.jus.br/certidao;



THE DAY COUNTY

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

- g) Prova de regularidade para com as Fazendas Públicas, Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal), Estadual e Municipal. A comprovação da regularidade fiscal, no âmbito do Município, será efetuada mediante apresentação de certidão negativa de débito expedida pelo Município de Vitória da Conquista BA, para as empresas locais, ou àquela expedida no domicílio ou sede da empresa licitante;
 - I- Certidão Conjunta Negativa de Débitos <u>ou</u> Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativas a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
 - II- Certidão de Regularidade de ICMS Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado;
 - **III-** Certidão Negativa <u>ou</u> Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda;

→ Para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte

- **h**) As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, devidamente identificadas no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrições, conforme art. 43, LC 123/06:
 - I. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante (ME ou EPP) for Declarado Vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, mediante solicitação encaminhada por escrito, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, conforme art. 43, § 1°, LC 123/06;
 - II. A falta de regularização da documentação fiscal no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação, conforme art. 43, § 2º, LC 123/06.

AS CERTIDÕES EXTRAÍDAS DA INTERNET SÓ TERÃO VALIDADE SE CONFIRMADA A SUA AUTENTICIDADE

1.17.1.3. Qualificação Técnica

 a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade, consoante razão social e cadastro junto ao Município, através da apresentação de ATESTADOS fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado;

1.17.1.4. Qualificação Econômico-Financeira

VITÓRIA DA CONQUISTA
GOVERNO PARTICIPATIVO

THE PARTY DA CONDUSTR

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, em vigor na data de apresentação da proposta;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da Empresa, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quandoencerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta (BALANCO ACOMPANHADO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE EMITIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA OU ESTADO SEDE DO PROFISSIONAL CONTÁBIL). PARA BALANÇO ESCRITURADO PELO SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED O MESMO DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO DO RECIBO DE ENTREGA DE LIVRO DIGITAL E RECIBO DE ENTREGA DA ESCRITURAÇÃO **ENCAMINHADOS** RFB, \boldsymbol{A} http://201.33.22.152/spwBA/ConsultaMenu/consultaMENU.aspx

Ou,

→ Para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte

- c) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, em vigor na data de apresentação da proposta
- d) Declaração de Dispensa para emissão de Balanço Financeiro e Patrimonial para MEs e EPPs enquadradas no Simples, conforme Lei n.º 9.137, art. 7°, § 1°; LC 128/08 e LC 123/06, emitida por contador habilitado (possuidor de Registro válido **FIRMA** CRC), COM RECONHECIDA, **ACOMPANHADA** CERTIDÃO DE REGULARIDADE **EMITIDA PELO** REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA OU ESTADO **SEDE PROFISSIONAL** CONTÁBIL. disponível http://201.33.22.152/spwBA/ConsultaMenu/consultaMENU.aspx.
- e) Declaração/Certidão do Simples Nacional extraída do site oficial Simples Nacional, disponível em: http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional, quando tratar-se de empresa optante pelo Simples Nacional.

1.17.1.5. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL: (Declarações necessárias para credenciamento e habilitação)

a) Declaração Conjunta Geral de Pleno Conhecimento e Enquadramento, de Inexistência de fato Superveniente Impeditivo da Habilitação para licitar e o que estabelece o Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o Art. 27 da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 9.854/99 (Declaração Geral Conjunta – Anexo I).

Ou,



Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

→Para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte

- b) Declaração Conjunta Geral de Pleno Conhecimento e Enquadramento, de Inexistência de fato Superveniente Impeditivo da Habilitação para licitar e o que estabelece o Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o Art. 27 da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 9.854/99 (Declaração Geral Conjunta – Anexo I).
- c) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no ANEXO II deste Instrumento.
- 1.17.1.6. Documentos adicionais com vistas a garantir a segurança da contratação, exigência exclusiva para aquisição de materiais permanentes, móveis e equipamentos.
 - Declaração do Fabricante ou Revendedor COM FIRMA RECONHECIDA, responsabilizando-se pelas garantias dos equipamentos, pelo período mínimo de 01 (um) ano. A presente declaração deverá fazer referência ao presente Edital. Se o Fabricante for representado por outra empresa, deverá assumir total responsabilidade pelo representante
 - II. Catálogo ou documento similar com descrição detalhada do(s) equipamento(s), em língua portuguesa ou traduzido por tradutor juramentado.
- 1.17.1.7. Determinação adicional relativa à documentação de habilitação



TODOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, CÓPIA AUTENTICADA OU CÓPIA SIMPLES ACOMPANHADA DO ORIGINAL, PARA QUE POSSA SER AUTENTICADA.

Índice de Anexos: No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá 1.17.1.8. observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos.

ANEXO I - Modelo de Declaração Conjunta Para Habilitação

ANEXO II - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

ANEXO III - Considerações Gerais ao Objeto Licitado

ANEXO IV- Especificações dos Materiais/Serviços licitados

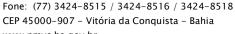
ANEXO V - Modelo de Proposta Econômica

ANEXO VI – Credencial (opcional)

ANEXO VII - Minuta do contrato

ANEXO VIII - Termo de recebimento do edital





www.pmvc.ba.gov.br

Edital PP 124/2013



To DA CONDUSTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

2. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DO CERTAME

- 2.1. Local para entrega: no endereço da Secretaria Municipal de Administração SEMAD, situada à Praça Joaquim Correia, nº. 55 Centro CEP 45.000-907, Vitória da Conquista-BA.
- **2.2. Forma de Prestação/Fornecimento:** A prestação dos serviços ou fornecimentos dos materiais será em conformidade com a necessidade e solicitação da **Secretaria Municipal de Administração SEMAD**, por meio da emissão e encaminhamento de Pedido(s) /Ordem de Compra(s) ou Serviço ao(s) respectivo(s) prestador(e)s, vencedor(e)s de cada lote licitado.
- 2.3. A responsabilidade para análise dos serviços/produtos licitados ficará a cargo da Sr. Lucas Meira Lima, cujo telefones para contato é (77) 3424-8515 e 3422-8516, disponível para maiores esclarecimentos sobre o processo em horário comercial.
- **2.4.** Especificação para elaboração da proposta de Preço: O Proponente deverá levar em consideração os seguintes aspectos imediatamente especificados, com vistas à elaboração de sua respectiva proposta de preços.
 - **2.4.1.** Marca, modelo, referência e demais características dos produtos licitados, deverão ser informados, <u>obrigatoriamente</u>, em um campo do Formulário Proposta, conforme Planilhas constantes nos Anexos IV e V deste edital.
 - 2.4.2. O prazo de validade da Proposta comercial é de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data da entrega das propostas, em consonância com o disposto na legislação vigente.
 - 2.4.3. Todas as características declaradas devem ser descritas pelos licitantes e comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet impressas, onde o produto ou componente ofertado seja claramente descrito em forma visual e/ou escrita. Devem ser indicados todos os modelos de todos os produtos ofertados.
 - **2.4.4.** Os materiais informativos utilizados para comprovar as especificações dos produtos cotados, que estejam impressos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português.
 - **2.4.5.** A pretensa contratada deve observar e levar em consideração para cálculo de custos o período de validade das propostas bem como o período de vigência do contrato de prestação.
 - **2.4.6.** Quando for o caso, observar e levar em consideração para cálculo de custos a forma de fornecimento, gradativa ou imediata, conforme solicitação da respectiva Coordenação da Unidade Requisitante mencionada no **Item 1.2 do Preâmbulo** deste edital.





Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

2.5. Nos preços apresentados/registrados deverão estar inclusos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da licitante, como também, custo com fardamento; transportes de qualquer natureza; materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados; depreciação; aluguéis; administração; impostos; taxas; emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, influenciem no fiel cumprimento das obrigações por parte da pretensa contratada.

2.6. Determinações Adicionais

2.6.1. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

2.7. Obrigações Contratuais Específicas

2.7.1. A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições do instrumento de contrato constante deste Edital e seus Anexos.

3. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1. Da Participação

- **3.1.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
- 3.1.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País, nem aqueles que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública ou as declaradas inidôneas.

3.2. Da Representação e do Credenciamento

3.2.1. Credenciamento

- **3.2.1.1.** Reputa-se credenciada a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.
- 3.2.1.2. A proponente deverá apresentar toda documentação necessária para o credenciamento (abaixo mencionada) em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio. SALIENTA-SE QUE TODAS AS EVENTUAIS CÓPIAS NECESSÁRIAS AO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER PROVIDENCIADAS E APRESENTADAS PELO LICITANTE.



THE REPORT OF THE PARTY OF THE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

- 3.2.1.3. A falta da documentação ou apresentação incompleta da mesma implicará no não credenciamento da proponente, impossibilitando-a da participação na etapa competitiva de lances verbais, ou ainda da manifestação quanto à interposição de recursos.
- 3.2.1.4. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante que, devidamente munido de documento (procuração) que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente. O documento de credenciamento do representante deverá ser mantido fora dos envelopes A e B.
- 3.2.1.5. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Consolidação, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- **3.2.1.6.** Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este restrito a apenas uma representação.
- 3.2.1.7. APRESENTAR NO ATO DO CREDENCIAMENTO A DECLARAÇÃO CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO, conforme modelo Anexo I e DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), nos termos do art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante do Anexo II.
- 3.2.1.8. NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PMVC. DEVENDO PORTANTO, TAIS DECLARAÇÕES SEREM FIRMADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE.
- **3.2.1.9.** Todos os documentos mencionados acima deverão estar acompanhados de RG e CPF dos representantes legais da empresa licitante.



Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta

3.3. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.3.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes distintos, devidamente lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da





Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso conforme segue abaixo:

Envelope A: PROPOSTA DE PREÇOS, confeccionada conforme Anexo IV – Modelo de Proposta Econômica Padrão, constando todos os itens de cada lote que a empresa concorrerá;

Envelope B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no **Item 1.17.1 do Preâmbulo** deste Edital.

3.3.2. Os envelopes deverão conter em sua parte externa os dizeres

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2013 ENVELOPE A: PROPOSTA DE PREÇOS RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2013 ENVELOPE B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

3.3.3. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa preferencialmente em papel timbrado do proponente confeccionada conforme formulário constante em ANEXO IV, com todos os itens relacionados em ANEXO V – Modelo de Proposta Econômica Padrão, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante legal do proponente.

3.3.4. A Proposta de Preços deverá conter

- a) Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos.
- b) Preço unitário e total, com apenas duas casas após a vírgula, cotado conforme modelo de planilha de preços - Anexo IV deste Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.
- c) Especificação detalhada, de forma a caracterizar e identificar perfeitamente o produto cotado.
- d) Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- e) Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.



THE DA CONDITION OF THE PARTY O

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

- f) Prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, conforme Item 2.4.2 das Disposições Específicas do Certame, deste edital.
- **3.3.5.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos à Administração Pública Municipal, sem ônus adicionais.
- **3.3.6.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- **3.3.7.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

3.4. Do Recebimento e da Abertura dos Envelopes

- **3.4.1.** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro ou por servidor designado pelo Decreto Municipal nº 13.670/2011 e realizada de acordo com a **Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002**, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da **Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993**, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no dia, hora e local já determinados.
- 3.4.2. No dia, hora e local designados, o interessado ou seu representante legal deverá comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame Edital.
- **3.4.3.** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao Pregoeiro, ou ao servidor responsável pela condução dos trabalhos, conforme disposto no **item 1.9 do Preâmbulo** deste Edital, em envelopes separados, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.
- **3.4.4.** Declarado o encerramento para recebimento de envelopes, nenhum outro será aceito.
- **3.4.5.** Abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, será feita a sua conferência e posterior rubrica.
- **3.4.6.** Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação somente serão abertos na forma descrita no **item 3.4** deste Edital.

3.5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.5.1. Abertas as propostas, o Pregoeiro classificará o proponente que apresentar a proposta de **MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE** e aqueles que tenham apresentado

VITÓRIA DA CONQUISTA
GOVERNO PARTICIPATIVO

TO THE DA CONDITION OF THE PARTY OF THE PART

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento relativamente à proposta de menor preço, ou as 3 (três) melhores propostas de preços quando não ocorrer ofertas no intervalo de dez por cento, conforme disposto nos incisos VI e VII do artigo 11 do Decreto nº 3.555/2000. Tal classificação obedecerá, também, ao disposto no **item 3.16.10** deste edital.

- **3.5.2.** Aos proponentes classificados conforme **subitem 3.5.1**, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.
- **3.5.3.** O proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.
- **3.5.4.** Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- **3.5.5.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- **3.5.6.** A etapa de lances será considerada encerrada, quando todos os participantes desta etapa declinarem da formulação de lances.
- **3.5.7.** No caso de *empate, ficto*, será assegurado, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiário do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem
 - **3.5.7.1.** Entende-se por *empate ficto* as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- **3.5.8.** Em qualquer destas hipóteses, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- **3.5.9.** O direito a ofertar proposta de preço inferior somente será deferido às licitantes que estejam presentes na sessão e deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- **3.5.10.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelo MEI, ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no **subitem 3.5.7.1**, será realizado sorteio entre eles para que se identifique o que primeiro poderá apresentar melhor oferta. E sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.



THE PARTY DA CONDUCTOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

- **3.5.11.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- **3.5.12.** Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.
- **3.5.13.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- **3.5.14.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.
- **3.5.15.** Nas situações previstas nos **subitens 3.5.4. e 3.5.12.**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- **3.5.16.** Caso não se realize lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o pregoeiro deverá/poderá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo aos critérios anteriormente definidos neste Edital.
- **3.5.17.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e o(s) licitante(s) presente(s).
- **3.5.18.** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta
- **3.5.19.** A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas de e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante, observados os prazos para obtenção da regularidade fiscal conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006.
- **3.5.20.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus Anexos.
- 3.6. Do Tratamento Jurídico Diferenciado Destinado às Microempresas (ME) e às Empresas de Pequeno Porte (EPP)
 - **3.6.1.** Nas contratações públicas de bens, serviços e obras do Município, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para a ME e a EPP,



Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

nos termos do disposto na Lei Complementar Federal nº 123/06 e na Lei Municipal nº 1.727/2010.

- **3.6.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 3.6.3. A falta de regularização da documentação, no prazo previsto no item 3.6.2., implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 3.6.4. Nas licitações será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para o MEI, ME e EPP.
- 3.6.5. Na modalidade de pregão, entende-se por empate aquelas situações em que o intervalo percentual seja apurado após a fase de lances e antes da negociação e corresponda à diferença de até 5% (cinco por cento) superior ao valor da menor proposta ou do menor lance, caso os licitantes o tenham oferecido.
- Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, e desde que a melhor 3.6.6. oferta inicial não tenha sido apresentada por MEI, ME ou EPP, proceder-se-á da seguinte forma.
 - 3.6.6.1. O MEI, ME ou EPP melhor classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor.
 - 3.6.6.2. Não ocorrendo a contratação do MEI, ME ou EPP, na forma do item anterior, serão convocados os remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 3.5.13 na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito
 - 3.6.6.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelo MEI, ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 3.6.5, será realizado sorteio entre eles para que se identifique o que primeiro poderá apresentar melhor
- 3.6.7. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 3.6.1 o contrato será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- Após o encerramento dos lances, o MEI, ME ou EPP melhor classificado será 3.6.8. convocado para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos por item/lote em situação de empate, sob pena de preclusão, observado o disposto no item 3.6.3.

Edital PP 124/2013



To DA CONDUSTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

3.7. Da Habilitação

- 3.7.1. Para habilitação dos interessados na licitação, exigir-se-ão, os seguintes documentos mencionados no Item 1.17.1 do preâmbulo.
- 3.7.2. Disposições Gerais da Habilitação.
- **3.7.3.** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública Municipal ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.
- **3.7.4.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 3.7.5. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto nos itens 3.16.9 e 3.16.10 deste Edital, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado ressalvado os casos específicos referente aos documentos exigidos para efeito de Comprovação de Regularidade Fiscal e trabalhista, previstos no Item 1.16.1.2 deste edital, atendendo ao disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, em especial, art. 43, §§ 1º e 2º.
- 3.7.6. Para Habilitação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- 3.7.7. Regularidade Fiscal das microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
 - a) As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
 - b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93.

3.8. Da Impugnação do Ato Convocatório



THE TOTAL DA CONSULTED

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

- 3.8.1. Até 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.
 - **3.8.1.1.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
 - **3.8.1.2.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.9. Dos Recursos e Impugnações

- **3.9.1.** Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 3.9.2. Quando da intenção de RECURSOS ou IMPUGNAÇÕES, os mesmos deverão ser protocolados pelo Licitante, junto ao Serviço de Protocolo Geral da PMVC, localizado no prédio principal da Prefeitura Municipal Secretaria de Finanças, em atenção à Gerência de Compras, para que seja instaurado o devido processo. NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS ENCAMINHADOS POR FAX OU OUTRO MEIO ELETRÔNICO.
- **3.9.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor
- **3.9.4.** Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, conforme dispõe inc. I, do art. 37 do Decreto Municipal nº. 11.553/2004.
- **3.9.5.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **3.9.6.** Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Gerência de Compras da Prefeitura de Vitória da Conquista, situada à Praça Joaquim Correia, nº. 55, Centro Vitória da Conquista, Bahia

3.10. Adjudicação e Homologação

- **3.10.1.** Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- **3.10.2.** Decididos os recursos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.



THE PARTY DA CONDUCTOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

3.10.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão em direito à contratação.

3.11. Das Sanções Administrativas

- **3.11.1.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- **3.11.2.** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução dos serviços e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades tendo como base o artigo 7° da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente o artigo 87 da Lei 8.666/93.
- I- Advertência
- II- Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos.
- III- Descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista pelo mesmo prazo previsto na alínea anterior.
- IV- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação.
- V- Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue.
- VI- Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

3.12. Da Dotação Orçamentária

3.12.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento, mencionados no **Item 1.10** do Preâmbulo deste edital.

3.13. Do Contrato

3.13.1. O contrato para prestação dos serviços, objeto desta licitação, obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, com **vigência a partir da data de sua assinatura**



THE TOTAL DA CONCUER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

- **3.13.2.** O proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a retirar, assinar e devolver o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada no **Anexo VII**, adaptado à proposta vencedora.
- **3.13.3.** A recusa injusta do convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades aludidas neste Edital
- **3.13.4.** É facultado ao CONTRATANTE, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, convocar os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- **3.13.5.** O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao art. 65, § 1º d a lei nº 8.666/93, salvo as supressões que poderão ter percentual superior, desde que resultante de acordo celebrado entre as partes.

3.14. Da Rescisão Contratual

- **3.14.1.** O contrato poderá ser rescindido pelo **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, a qualquer tempo, de conformidade com os arts. 77, 78, 79 e seus § §, da Lei nº 8.666/93.
- **3.14.2.** A rescisão imediata do Contrato caberá, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo de outras penalidades, quando a contratada.
- **3.14.3.** Falir, for objeto de concurso de credores, dissolução ou liquidação.
- **3.14.4.** Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação.
- **3.14.5.** Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações contratuais.
- **3.14.6.** Desatender às determinações do servidor do **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.
- **3.14.7.** Cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato.
- **3.14.8.** For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique o cumprimento do contrato.

3.15. Do Reajuste

3.15.1. O critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para



THE PARTY DA CONDUCTOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela.

3.16. Das Disposições Gerais

- **3.16.1.** O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição;
- **3.16.2.** É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, inclusive no Cadastro Municipal, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;
- **3.16.3.** A presente licitação poderá ser revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;
- **3.16.4.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **CONTRATANTE** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório
- **3.16.5.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- **3.16.6.** Caberá ao representante credenciado da **LICITANTE** responsabilizar-se pela conferência de todas as informações necessárias constantes na Proposta de Preços e acompanhar as ações no curso da sessão de realização da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância destes e todos os outros aspectos constantes no edital e anexo(s);
- **3.16.7.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo Pregoeiro;
- **3.16.8.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário;
- **3.16.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão;
- **3.16.10.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



TO DA CONDUSTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

- 3.16.11. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, ao Pregoeiro no endereço mencionado no item 1.14.2 do Preâmbulo do presente edital.
- **3.16.12.** Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes neste Edital e seus Anexos.
- **3.16.13.** Os casos omissos serão decididos pelo pregoeiro referenciando-se na Legislação Vigente.
- **3.16.14.** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vitória da Conquista - BA, 18 de julho de 2013.

Cleyson Marques Rodrigues Matrícula nº 14-897-6 Pregoeiro





Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO

| | Modalidade de Licitação: Pregão Presencial | Número: 124/2013 |
|--|---|---|
| | | |
| (Nome da pessoa jurídica) | , CNPJ n° | sediada |
| (endereço completo)qualificação do representante legal) | , neste ato representada legal | mente por (nome e |
| Que possui pleno conhecimento referente ao Pregão Presencial nº. | de todas as informações e das condição 124/2013. | ões contidas no edital |
| Edital, não estando enquadrada o Município de Vitória da Conq | itações e contratações administrativas em nenhum impedimento legal para li uista, Estado da Bahia, especialmente vilidade elencada na Lei Municipal n' os XIII e XIV. | citar e contratar com no que tange ao art. |
| | n fatos impeditivos para sua habilitação igências feitas no referido instrumento o do objeto da licitação. | |
| combinado com o artigo 27 da Lei | previsto no inciso XXXIII do art. 7º da i nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.85 nos em trabalho noturno, perigoso ou ins ndiz, a partir de 14 anos. | 4, de 27 de outubro de |
| Vitória da Conqu | nista – BA, xx de xxxxxxxxxx de 2013 | 3 |
| | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | |



Para ser entregue no momento do Credenciamento

Não serão aceitas declarações manucritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMVC. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante.

Edital PP 124/2013





Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO II - MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

| Modalidade de Licitação: | Número: |
|--------------------------|----------|
| Pregão Presencial | 124/2013 |

• Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais.

Vitória da Conquista – BA, xxx de xxxxxxxxxxx de 2013



PARA SER ENTREGUE NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO

Não serão aceitas declarações manucritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMVC. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante.





Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO III - CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O OBJETO

| Modalidade de Licitação: | Número: |
|--------------------------|----------|
| Pregão Presencial | 124/2013 |

Observações / Instruções para participação:

- 1. A quantidade especificada para a aquisição/prestação dos serviços é resultante de um levantamento elaborado pela unidade requisitante da licitação;
- 2. Deverão ser respeitadas todas as descrições definidas por esta unidade sem qualquer tipo de alteração;
- 3. O fornecimento dos bens ou a prestação dos serviços será realizado no endereço indicado no Item 2.1 das Disposições Específicas do Certame;
- 4. Responsável Técnico/ Fiscal do Contrato: Todas as dúvidas quanto às especificações dos itens licitados, deverão ser esclarecidos com, a Sr. Lucas Meira Lima, cujo telefones para contato são: (77) 3424-8515 e 3424-8516
- 5. Documentos adicionais com vistas a garantir a segurança da contratação, exigência exclusiva para prestação dos serviços licitados conforme Anexos constantes no Edital
- **6.** O Fornecimento/prestações dos serviços deverá ocorrer nos locais especificados pela **Secretaria Municipal de Administração SEMAD,** quando da contratação;
- 7. Os proponentes / fornecedores deverão fazer opção por cada um dos 02 (dois) lotes relacionados no Anexo IV do presente edital;
- **8.** O Modelo Padrão de Proposta Econômica para Fornecimento/Prestação dos Serviços objeto deste edital **e que serve meramente como modelo**, deverá ser preenchido com as informações relativas ao respectivo LOTE que o proponente/fornecedor desejar participar;
- **9.** O valor pago pelo Fornecimento/Prestação dos Serviços será pago, mensalmente, à Contratada, após a emissão da Nota Fiscal.





Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO IV - ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS/SERVIÇOS LICITADOS

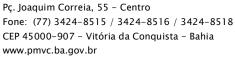
| Modalidade de Licitação: | Número: |
|--------------------------|----------|
| Pregão Presencial | 124/2013 |

Informações Importantes para a participação

- 1. A entrega será imediata, em até 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Compras/Serviços para o material licitado.
- 2. Local para entrega: no endereço da Secretaria Municipal de Administração SEMAD, situada à Praça Joaquim Correia, nº. 55 Centro CEP 45.000-907, Vitória da Conquista-BA.
- 3. A responsabilidade para análise dos serviços/produtos licitados ficará a cargo da **Sr. Lucas Meira Lima**, cujo telefone é (77) 3424-8515 e 3424-8516, disponível para maiores esclarecimentos sobre o processo em horário comercial.

| | Lote Nº 01 – Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM | | | | | | | | |
|------|--|-----------|--------|-----------------------|--------------------|-----------------------------------|--|--|--|
| Item | Descrição do Produto | Apresent. | Quant. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ | Citar Marca Cotada/ Referência | | | |
| 1.1 | Computador completo: gabinete torre preto com 04 baias 5,25 e duas baias 3,5", fonte ATX 550 W real, 110/220 V, cooler para refrogeração e dissipação de calor interno, placa mãe com conexões USB 2.0 frontais e traseiras, saída de audio/fone traseira, até 6 entradas SATA 2, saída serial, entrada USB 2.0 para teclado e mouse, placa de rede gigabit ethernet, processador 3770 Clock, mínimo de 3.40 Ghz real ou superior, 04 núcleos e 04 threds com 8 MB de cache, memória RAM de 12 GB, DDR3/1333, Hard Disk padrão sata 2, 2 TB, 7.200 RPM, placa de vídeo off-board, memória de vídeo, 512 MB DDR2, clock 650MHZ, memory clock 400MHz x 2, directXR support 11, Bus standard PCIE 2.1, standard display connecors – DL – DVI/HDMI/VGA, VGA output, DVI output, dual link DVI-I x 1, HDMI, maximum resolution, DVG/2048 x 1536, HDMI/1920 x 1200, teclado padrão ABNT2, mouse óptico 3 botões scroll, monitor LCD 24", establizador de 500 Va, bivolt, com chave | Unid | 02 | 3.066,60 | 6.133,20 | | | | |









Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

| | Valor Total do Lote 01 (R\$) 7.499,80 | | | | | |
|-----|---|------|----|--------|--------|--|
| 1.3 | Impressora jato de tinta: velocidade até 18 ppm em preto, atpe 13 ppm em cores, velocidade máxima de impressão5: até 32 ppm em preto, até 32 ppm em cores, resolução de digitação: até 4.800 dpi, resolução de cópia: até 1.200 x 600 dpi, velocidade de cópia: até 32 com em preto, até 32 com em cores, visor: tela sensível ao toque de ,75cm (2,65 polegadas) CGD (imagens em cores), conectividade padrão: 2 USB 2.0, ethernet: 1 sem fio 802.11 b/g/n, 2 portas RJ-11 doderm, slotes de cartão de memória, manuseio do papel: bandeja de entrada para 250 folhas, alimentador automático de documentos para 35 folhas, bandeja de netrada opcional para 250 folhas, bandeja de saída para 150 folhas. | Unid | 01 | 546,60 | 546,60 | |
| 1.2 | Hard disk padrão sata 2, de 1 TB, 7.200 RPM | Unid | 02 | 410,00 | 820,00 | |
| | seletora tensão de entrada 110/220V, tensão de saída 115V com filtro de linha integrado, botão liga e desliga com proteção contra desligamento acidental, mínimo de 4 tomadas de saída e atendimento a NBR 14373-2006, juntamente com o compuatdor deverá vir os drives de instalação dos periféricos, bem como seus respectivos manuais. Garantia mínima 12 meses. | | | | | |

| | Lote Nº 02 – Secretaria Municipal de Administração – SEMAD | | | | | | |
|------|--|-----------|--------|--------------------------|--------------------|-----------------------------------|--|
| Item | Descrição do Produto | Apresent. | Quant. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ | Citar Marca Cotada/ Referência | |
| 2.1 | Ventilador de parede 200W | Unid | 01 | 262,50 | 262,50 | | |
| | Gerência de Cargos e Salários | | | | | | |
| 2.2 | Fonte ATX 24 pinos | Unid | 01 | 89,00 | 89,00 | | |
| 2.3 | Pendrive 4GB | Unid | 01 | 36,20 | 36,20 | | |
| | Gerência de Comunicação e Zeladoria | | | | | | |
| 2.4 | Estabilizador 1.000VA 220/115V | Unid | 01 | 250,00 | 250,00 | | |
| 2.5 | Mesa assimétrica pé gaveteiro 3gavetas descrição minima: tampo mdp-bp 25mm, mínimo 1600mm, tampo extensor MDF ou mdp-bp 25mm, cor preta, conexão 765mm dmf ou dfp-bp 25mm, retaguarda mdp-bp 15mm, pé da conexão chapa#16 1,50mm, altura 684mm, pé metálico chapa #16 1,50mm, almofadas chapa #28 0,40 mm. | Unid | 02 | 1.350,00 | 2.700,00 | | |
| 2.6 | Mesa para escritório com 03 gavetas, suporte retrátil para teclado e suporte para cpu, confeccionada em MDF de 15mm, medindo aproximadamente 106 x 64 x 74cm(lxpxa),, com estrutura metálica com processo eletrostático de pintura epóxi - pó, texturizada, com acabamento das bordas laterais em | Unid | 20 | 400,00 | 8.000,00 | | |

Edital PP 124/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 / 3424-8518 CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia www.pmvc.ba.gov.br



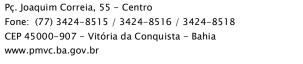


Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

| 2.7 | postforming, com revestimento melamínico (fórmica), cor bege claro ou ovo outra cor a ser definida. Com suporte para teclado retrátil com trilho corrediço, medindo 67 x 29 cm, em metal reforçado e 1 suporte para cpu com rodízios. Mesa de reunião retangular com os cantos arredondados, dimensões de 2000 mm de comprimento x 900 mm de largura x 750 mm de altura, podendo variar em +/- 5%, tampo em madeira aglomerada (aglomerado em partículas de madeira) ou mdf (chapa de fibra de média densidade consolidadas ao calor e pressão), com espessura mínima de 25 mm, ambos aglutinados com resinas que não emitam compostos orgânicos voláteis, na cor cinza. Estrutura de aço carbono com tratamento antiferruginoso com duas colunas, cada uma com um pedestal e um braço superior horizontal soldados às respectivas colunas nos quais se fixará o quadro retangular horizontal. Unindo os centros das duas colunas haverá uma travessa horizontal de aço, revestimento em laminado melaminico texturizado, na cor padrão da unidade, com espessura mínima de 25 mm, postformado a 180 graus, estrutura metálica tubular, 04 patas com | Unid | 10 | 844,55 | 8.445,50 | |
|------|---|------|----|----------|----------|--|
| 2.8 | tratamento fosfatizante e pintura em tinta epóxi- pó preto, base com sapatas niveladoras de piso em fita de pvc na mesma cor do laminado. O produto deve estar em conformidade com NR 17, do Ministério do Trabalho e Normas ABNT vigentes. Mesas para escritório, formato 1 – (mesa de secretária) com duas gavetas e chave, cor cinza. | Unid | 10 | 592,50 | 5.925,00 | |
| | Medidas: 75,5 x 120,5 / 151 x 60,5 cm (A x 1 x P). | | | | | |
| 2.9 | Mesa de reunião semi oval, tampo semi oval em mdp 25mm com acabamento em perfil ergosoft. Painel frontal de mdp na cor do tampo. Pés metálicos com sapatas reguladoras com pintura epoxi da cor do tampo. Calha central metálica para colocação de tomadas e redes, tons lisos, capacidade: 06 lugares. | Unid | 01 | 1.429,60 | 1.429,60 | |
| 2.10 | Mesa diretor em MDF, mesa com gaveteiro conjugado. Composta com MDF em espessura 44 mm no tampo, laterais (pé painel) e travessas frontais, 15 mm no painel frontal (saia da mesa). Gaveteiro com tampo, base e laterais em 25 mm e restante das partes em 15 mm. Revestimento em melâmina de baixa pressão (bp) equipada com seis sapatas metálicas com regulagem de altura e revestimento em poliestileno. Corrediça em aço com roldanas em nylon. Fechadura na primeira gaveta, com | Unid | 01 | 1.490,00 | 1.490,00 | |

Edital PP 124/2013







Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

| | central. Biombos estruturais com passagem de ficação interna, com tomadas, no estado. Gerência de Compras | | | | | |
|------|---|------|----|----------|----------|--|
| 2.12 | Mesa estação de trabalho – 4 lugares, 1,60 x 1,60m cada lugar, três gavetas com chaves, puxadores metálicos, corrediças metálicas com roldanas em nylon. Estrutura ergonômica: tampo com espessura de 25 mm, com revestimento em melamínico, pés com estrutura de ferro duplo com acabamento em madeira | Unid | 01 | 4.012,50 | 4.012,50 | |
| 2.11 | Medida: 1865x800x750 mm (L x Px A). Mesa executiva, largura 1570 mm, prof – 750 mm, alt – 750 mm, sapata niveladora de aço com base em nylon. Corrediças em aço com roldanas em nylon, fechadura na primeira gaveta, com fechamento simultâneo nas três gavetas. | Unid | 02 | 755,00 | 1.510,00 | |
| | fechamento simultâneo nas três gavetas, terceira gaveta para acondicionar pastas suspensas. | | | | | |

| | Lote Nº 03 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA | | | | | | |
|------|--|-----------|--------|-----------------------|--------------------|-----------------------------------|--|
| Item | Descrição do Produto | Apresent. | Quant. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ | Citar Marca Cotada/ Referência | |
| 3.1 | Impressora multifuncional com cabo USB para instalação, com quatro funções, a saber: copiadora, impressora, scanner e fax, porta USB, bivolt, com até 04 cartuchos de impressão, jatos de tintas individuais. | Unid | 02 | 800,00 | 1.600,00 | | |
| 3.2 | Impressora multifuncional, quatro funções: copiadora, impressora, scanner e fax, porta USB, bivolt, com até 04 cartuchos de impressão, jatos de inta individuais. | Unid | 02 | 800,00 | 1.600,00 | | |
| 3.3 | Computador completo, com monitor LED 20", Intel Core i3 ou similar, 530, 2,93 GHZ, 4GB, 1TB, DVD RW, Windows 7 Basic, mouse óptico, teclado e caixas de som. | Unid | 01 | 2.266,00 | 2.266,00 | | |
| 3.4 | Notebook com Intel Dual Core ou similar, tela de 14", 4GB de memória, 250GB de HD, saída HDMI, Bluetooth, DVD-RW, Webcam, Windows 8, preto. | Unid | 02 | 2.120,00 | 4.240,00 | | |
| 3.5 | HD interno 500 GB | Unid | 01 | 210,00 | 210,00 | | |
| 3.6 | Bebedouro de pressão (tipo coluna), refrigerado com gabinete em chapa de aço pintado ou aço inox, tampo de aço inox polido, com 2 torneiras de pressão cromadas, uma de jato para a boca e outra para copo, depósito/reservatório de água de inox com serpentina exetrna em cobre e isenta de chumbo, envoltos por material de isolação térmica e dreno para limpeza, tubulações atóxicas, ralo sifonado, controle automático da temperatura da água, compressor | Unid | 02 | 780,00 | 1.560,00 | | |

Edital PP 124/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 / 3424-8518 CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia www.pmvc.ba.gov.br





Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

| Valor Total do Lote 03 (R\$) | | | | | | 23.555,99 |
|------------------------------|--|------|----|----------|----------|-----------|
| 3.9 | Aparelho de ar-condicionado quente/frio comtimer e controle remoto 10.000 BTUs, 220V. | Unid | 03 | 3.030,00 | 9.090,00 | |
| 3.8 | Liquificador, modelo industrial, copo de 2 litros em inox, alta rotação, 25.00 RPM, design moderno, potência 350W a 800W, facil limpeza, garantia mínima 6 meses. | Unid | 01 | 790,00 | 790,00 | |
| 3.7 | Purificador de água, com oferta de água natural ou gelada, 100% tratada, livre de impurezas, cor, sabor, odor, cloro, com retenção de bactérias, capacidade do reservatório 02 litros, 220V, cor barnca, 01 ano de garantia. | Unid | 03 | 733,33 | 2.199,99 | |
| | silencioso, gás R134a (que não agride a camada de ozônio), 112cm de altura x 32cm de largura x 32cm de profundidade, 220 volts, certificado pelo INMETRO. | | | | | |

| | Lote Nº 04 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana | | | | | | | |
|------------------------------|---|------|----|----------|----------|----------|--|--|
| Item | Item Descrição do Produto Apresent. Quant. Valor Unitário R\$ Valor Total R\$ Citar Marca Cotada/ Referênce | | | | | | | |
| 4.1 | Impressora HP Laser mono M401N ou similar | Unid | 01 | 1.258,75 | 1.258,75 | | | |
| Valor Total do Lote 04 (R\$) | | | | | | 1.258,75 | | |

| | Lote Nº 05 – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana | | | | | | | | |
|------------------------------|--|--|--------|-----------------------|--------------------|-----------------------------------|--|--|--|
| Item | n Descrição do Produto | | Quant. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ | Citar Marca Cotada/ Referência | | | |
| 5.1 | 1 Impressora HP Laser PRO M1132 ou similar | | 01 | 895,00 | 895,00 | | | | |
| Valor Total do Lote 05 (R\$) | | | | | | | | | |

| Lote Nº 06 – Procuradoria Geral - PROCON | | | | | | | | | |
|--|---|-----------|--------|-----------------------|--------------------|-----------------------------------|--|--|--|
| Item | Descrição do Produto | Apresent. | Quant. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ | Citar Marca Cotada/ Referência | | | |
| 6.1 | Balcão em aço, 03 portas, 03 gavetas 840 x 1200 x 500cm | Unid | 01 | 505,00 | 505,00 | | | | |
| 6.2 | Ventilador de coluna 50cm | Unid | 02 | 230,00 | 460,00 | | | | |
| 6.3 | Ar condicionado 60.000 BTUS | Unid | 01 | 7.550,00 | 7.550,00 | | | | |
| Valor Total do Lote 06 (R\$) | | | | | | | | | |

| | Lote Nº 07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | | | | | | | | | |
|------|--|-----|----|----------|--------------------|-----------------------------------|--|--|--|--|
| Item | Descrição do Produto | R\$ | | Unitário | Valor Total R\$ | Citar Marca Cotada/ Referência | | | | |
| 7.1 | Computador: Gabinete torre preto com 4 baias 5.25" e 2 baias 3.5", fonte ATX 450W real, 110/220V, cooler para refrigeração e dissipação de calor interno, placa mãe com conexões USB 2.0 frontais e traseiras, saída de aúdio/fone | | 46 | 1.593,33 | 73.293,18 | | | | | |

Edital PP 124/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516 / 3424-8518 CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia www.pmvc.ba.gov.br





Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

| | traseira, co até 6 entradas Sata2, saída serial, | | | | | |
|----------|--|--------|-----|-----------|----------|--|
| | entrada USB 2.0 para teclado e mouse, placa de | | | | | |
| | rede padrão ethernet 10/100/1000 Mbps, | | | | | |
| | processador com 2.9 Ghz real ousuperior, 4 | | | | | |
| | núcleos e 4 threads, com 5 Mb de cache, | | | | | |
| | memória RAM de no mínimo 4 GB, instaladas | | | | | |
| | em dois módulos para dual channel, | | | | | |
| | DDR3/1333, Hard Disk padrão Sata 2, de 500 | | | | | |
| | Gb, 7.200 RPM, gravador de DVD-RW padrão | | | | | |
| | Sata 2, teclado padrão ABNT 2, mouse ótico 3 | | | | | |
| | botões scroll, caixas de som, microfone, monitor | | | | | |
| | LCD 17" padrão VGA, estabilizador de 500 Va, | | | | | |
| | bivolt, com chave seletora tensão de entrada | | | | | |
| | 110/220V, tensão de saída 115V, com filtro de | | | | | |
| | linha integrador, botão liga e desliga com | | | | | |
| | proteção contra desligamento acidental, mínimo | | | | | |
| | de 4 tomadas de saída e atendendo a NBR | | | | | |
| | 14373-2006, juntamente com o computador | | | | | |
| | deverá vir os drivers deinstalação dos | | | | | |
| | periféricos bem como seus respectivos manuais, | | | | | |
| | garantia mínima 12 meses. | | | | | |
| | Impressora laser monocromática com funções | | | | | |
| | de impressora, copiadora, scanner e fax, | | | | | |
| | redução/ampliação, ciclo mensal de 8000 | | 0.0 | | | |
| 7.2 | páginas, impressão frente e verso, porta USB, | Unid | 02 | 625,00 | 1.250,00 | |
| | rede de 10/100 Mbps, velocidade de impressão | | | | | |
| | preto de até 26 páginas por minuto. | | | | | |
| | Impressora laser monocromática com funções | | | | | |
| | de impressora, copiadora, scanner e fax, | | | | | |
| | redução/ampliação, ciclo mensal de 50000 | ** • • | 0.4 | 1 22 7 00 | 4 000 00 | |
| 7.3 | páginas, impressão frente e verso, porta USB, | Unid | 04 | 1.225,00 | 4.900,00 | |
| | rede de 10/100/1000 Mbps, velocidade de | | | | | |
| | impressão preto de até 36 páginas por minuto. | | | | | |
| | Impressora laser monocromática com funções | | | | | |
| | de impressora, copiadora, scanner, | | | | | |
| 7.4 | redução/ampliação, ciclo mensal de 8000 | Unid | 01 | 625,00 | 625,00 | |
| | páginas, velocidade de impressão preto de até | | | , | , | |
| | 18 páginas por minuto. | | | | | |
| | Impressora laser colorida, ciclo mensal de | | | | | |
| | 75000 páginas, impressão frente e verso, não | | | | | |
| 7.5 | suporta no modelo N e automático no modelo | TT ! 1 | 0.1 | 1 450 00 | 1 450 00 | |
| 7.5 | DN, porta USB, rede de 10/100/1000 Mbps, | Unid | 01 | 1.450,00 | 1.450,00 | |
| | velocidade de impressão preto e colorido de até | | | | | |
| | 33 páginas por minuto. | | | | | |
| | Impressora laser colorida, ciclo mensal de | | | | | |
| 7 | 15000 páginas, porta USB, velocidade de | TT! 1 | 0.1 | 1.050.00 | 1.050.00 | |
| 7.6 | | Unid | 01 | 1.050,00 | 1.050,00 | |
| | e preto de taé 17 páginas por minuto. | | | | | |
| | Impressora laser mono, memória 128MB | | | | | |
| | (máximo 512MB), ciclo mensal de 200.000 | | | | | |
| 7.7 | | Unid | 01 | 1.906,30 | 1.906,30 | |
| | velocidade de impressão preto de 43 páginas por | | | | , | |
| | minuto. | | | | | |
| 7.6 | velocidade de impressão preto e colorido de até 33 páginas por minuto. Impressora laser colorida, ciclo mensal de 15000 páginas, porta USB, velocidade de impressão colorido de até 04 páginas por minuto e preto de taé 17 páginas por minuto. Impressora laser mono, memória 128MB (máximo 512MB), ciclo mensal de 200.000 páginas, resolução máxima de 1200 x 1200 DPI, | Unid | 01 | 1.050,00 | 1.050,00 | |

Edital PP 124/2013







Secretaria Municipal de Administração

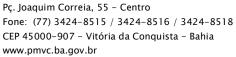
www.pmvc.ba.gov.br

Valor Total do Lote 07 (R\$) 84.474,48

| | Lote Nº 08 – Secretaria Municipal de Administração | | | | | | | | |
|------|---|-----------|--------|-----------------------|--------------------|-----------------------------------|--|--|--|
| Item | Descrição do Produto | Apresent. | Quant. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ | Citar Marca Cotada/ Referência | | | |
| 8.1 | Computador: Gabinete torre preto com 4 baias 5.25" e 2 baias 3.5", fonte ATX 450W real, 110/220V, cooler para refrigeração e dissipação de calor interno, placa mãe com conexões USB 2.0 frontais e traseiras, saída de aúdio/fone traseira, co até 6 entradas Sata2, saída serial, entrada USB 2.0 para teclado e mouse, placa de rede padrão ethernet 10/100/1000 Mbps, processador com 2.9 Ghz real ousuperior, 4 núcleos e 4 threads, com 5 Mb de cache, memória RAM de no mínimo 4 GB, instaladas em dois módulos para dual channel, DDR3/1333, Hard Disk padrão Sata 2, de 500 Gb, 7.200 RPM, gravador de DVD-RW padrão Sata 2, teclado padrão ABNT 2, mouse ótico 3 botões scroll, caixas de som, microfone, monitor LCD 17" padrão VGA, estabilizador de 500 Va, bivolt, com chave seletora tensão de entrada 110/220V, tensão de saída 115V, com filtro de linha integrador, botão liga e desliga com proteção contra desligamento acidental, mínimo de 4 tomadas de saída e atendendo a NBR 14373-2006, juntamente com o computador deverá vir os drivers deinstalação dos periféricos bem como seus respectivos manuais, garantia mínima 12 meses. | Unid | 05 | 1.593,33 | 7.966,65 | | | | |
| 8.2 | Impressora laser mono, memória 128MB (máximo 512MB), ciclo mensal de 200.000 páginas, resolução máxima de 1200 x 1200 DPI, velocidade de impressão preto de 43 páginas por minuto. | Unid | 02 | 1.906,30 | 3.812,60 | | | | |
| | | | Valo | r Total do Lo | ote 06 (R\$) | 11.779,25 | | | |

| | Lote Nº 09 – Gabinete do Prefeito | | | | | | | | | |
|------|--|-----------|--------|-----------------------|--------------------|-----------------------------------|--|--|--|--|
| Item | Descrição do Produto | Apresent. | Quant. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ | Citar Marca Cotada/ Referência | | | | |
| 9.1 | Computador, gabinete torre preto com 4 (quatro) baias 5,25 e 2 (duas) baias 3,5", fonte ATX 500 W real, 110/220 V, cooler para refrigeração e dissipação de calor interno, placa mãe com conexões USB 2.0 frontais e traseiras, saída de áudio/fone traseira, com até 6 entradas SATA 2, saída serial, entrada USB 2.0 para teclado e mouse, placa de rede gigabit ethernet, clock mínimo de 3.0 GHz real ou superior, 4 | Unid | 04 | 1.249,00 | 4.996,00 | | | | | |









Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

| chave seletora tensão de entrada 110/220V, tensão de saída 115V com filtro de linha integrado, botão liga e desliga com proteção contra desligamento acidental mínimo de 4 (quatro) tomadas de saída e atendendo a NBR 14373-2006. Juntamente com o computador deverá vir drives de instalação do periféricos, bem como seus respectivos manuais, garantia mínim de 12 meses. | Valor Total do Lote 09 (R\$) | 4.996.00 |
|---|------------------------------|----------|
| GB, 7.200 RPM, teclaro padrão ABTN 2, mouse óptico 3 (tr~es) botões scroll, monitor LCD 18,5", estabelizador de 500Va, bivolt, com chave seletora tensão de entrada 110/220V, tensão de saída 115V com filtro de linha integrado, botão liga e desliga com proteção | | |
| núcleos e 4 therads com 6 (seis MB de cache), memória RAM de no mínimo 04 (quatro) GB, instaladas em dois médulos para dual channel, DDR3/133, Hard Disk padrão Sata 2, de 500 | | |

Obrigações da Contratada:

- a) Entregar os bens ou prestar os serviços licitados dentro do prazo previsto neste edital
- b) Manter validade da proposta pelo período exigido neste edital
- c) Cotar todos os itens que compõe o respectivo lote para a perfeita execução do objeto licitado
- d) Cotar e fornecer produtos ou prestar os serviços dentro do prazo de validade, a partir da entrega dos bens licitados junto à Unidade Requisitante, durante todo o período de vigência do contrato





Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA PADRÃO

| Modalidade de Licitação: | Número: |
|--------------------------|----------|
| Pregão Presencial | 124/2013 |

- 2. CNPJ n°: xxxxxxxxxx I. Estadual: xxxxxxxxxx I. Municipal: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
- **4.** Telefone: (DDD) xxxxxxxxx Fax: xxxxxxxxx E-mail: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
- 5. Validade da Proposta: mínimo 120 (cento e vinte) dias
- 6. Prazo de Pagto: cfe. Edital Banco: xxxxx Agência: xxxx Conta Corrente: xxxxxxxxxx
- 7. Rep. da Empresa: xxxxxxxxxxxx RG nº: xxxxxxxxxxxx CPF nº. xxxxxxxxxxxxx
- 8. Planilha com informações, conforme abaixo
- 9. Apresentamos nossa Proposta para fornecimento dos Serviços, na forma de Pregão Presencial, referente ao objeto do PP nº. 124/2013, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo

| | Lote N° | | | | | | | | | |
|------|------------------------------|-----------|--------|--------------------------|--------------------|-----------------------|--|--|--|--|
| Item | Descrição do Produto/Serviço | Apresent. | Quant. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ | Citar Marca Cotada | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| | Valor Total do Lote (R\$) | | | | | | | | | |

- 10. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, transportes, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos
- **11.** Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital

Vitória da Conquista - BA, xxx de xxxxxxxxxxxx de 2013

CARIMBO / CNPJ →



Não serão aceitas declarações manucritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMVC. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante









Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO VI - MODELO DE CREDENCIAL (Opcional)

| Modalidade de Licitação: | Número: |
|--------------------------|----------|
| Pregão Presencial | 124/2013 |

Credencio o Senhor (a) xxxxxxxxxxxxxxxxxx, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº xxx, expedido pela xxxxxxxx, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº. xxxx, residente à xxxxxxxxxxxx, nº xxx, como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso

Vitória da Conquista - BA xx de xxxxxxxxx 2013

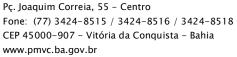


RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA DO OUTORGANTE

Para ser entregue no momento do Credenciamento

Não serão aceitas declarações manucritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMVC. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante









Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO

| | | | | dalidade de Licitaç Pregão Presencia | , | Número: 24/2013 |
|---|--|---|---|---|--|---|
| | | MA FA | ATERIA ZEM (| TO DE FOR IS PERMANENT D MUNICÍPIO FA E | TES QUE EN DE VITÓR | TRE SI |
| denominada CONT nacionalidade, estado CPF/MF n.º, Munic MATERIAIS PER disposições da Lei Fe mediante as cláusulas Cláusula Primeira — | sede na Praqui denoral Sr. Gran Sr. Gra | aça Joaquim Cominado simples: UILHERME Moreo e de la comples de la complexión del complexión | rreia nº 5 mente CO MENEZH A, inscrit represe do RG i domicilia e si COI Pregão alteraçõe | 5, Centro, inscrito CNTRATANTE, ES DE ANDRAI o no CPF/MF sob, empresa ins ntada pelo Sr. n.° do na NTRATO DE FO o Presencial n° es posteriores, Lei | no CNPJ/MF neste ato repre DE, brasileiro, o o n° crita no CNPJ/(UF), do SSP/UF e ins, n°, DRNECIMEN observa Federal n° 10.5 | sob o n° esentado casado,, /MF sob oravante, crito no Bairro TO DE adas as 520/02 e |
| O presente contrato CONTRATANTE, | de MATE e especific | CRIAIS PERM cações abaixo, i | ANENT incluindo | ES, junto à Seci as constantes do | retaria Munic | ipal de |
| | LC | OTE N° | - (desc | erição) | | |
| Descrição do Produto | Entrega | Apresentação | Quant. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ | Marca |
| | | | | Valor Tota | l do Lote (R\$) | |

| LOTE N° (descrição) | | | | | | | | | | | |
|---------------------------|-------------------------|---------|--------------|--------|-----------------------|--------------------|-------|--|--|--|--|
| Item | Descrição do Produto | Entrega | Apresentação | Quant. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ | Marca | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| Valor Total do Lote (R\$) | | | | | | | | | | | |

<u>Cláusula Segunda – DO REGIME DE EXECUÇÃO</u>

A entrega dos materiais, objeto deste contrato, será realizada, de forma gradativa, no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento da Ordem de Compra pela CONTRATADA.









Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

| 2.1. Os materiais serão entregues na Sede da Secretaria Municipal de, localizada na, nº 53, Bairro, Vitória da Conquista, BA; | | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE | | | | | | | | |
| Pelo fornecimento dos materiais licitados, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$, (reais), por meio de depósito/transferência bancária na conta nº Agência, do Banco em nome da CONTRATADA, estando incluso neste preço todos os custos, tais como: impostos, taxas, descargas, fretes e etc. | | | | | | | | |
| 3.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário; | | | | | | | | |
| 3.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Compra; | | | | | | | | |
| 3.2.1. Esta subcláusula somente terá eficácia após a vistoria realizada pelo responsável técnico e manifesta anuência do CONTRATANTE; 3.3. O preço aqui pactuado será fixo e irreajustável, salvo quando, por algum fato ou | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| motivo superveniente, devidamente comprovado junto ao CONTRATANTE, as obrigações | | | | | | | | |
| para uma das partes tornem-se demasiadamente onerosas, constatando-se deste modo, uma | | | | | | | | |
| quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato; | | | | | | | | |
| 3.4. Caso ocorra o fato descrito na subcláusula "3.3" a CONTRATADA deverá solicitar formalmente ao CONTRATANTE, por meio da Gerência de Compras, o reajuste do valor pactuado, acostando os devidos documentos que sustentem a procedência do pleito; 3.4.1. Munida da solicitação e documentos mencionados na subcláusula "3.4", e após estudo de mercado que comprove a situação fática descrita, a Gerência de Compras encaminhará o processo à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer jurídico. | | | | | | | | |
| 3.5. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do CONTRATANTE e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado. Cláusula Quarta – DO PRAZO | | | | | | | | |
| Este contrato terá vigência de meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser rescindido ou prorrogado, nos casos previstos em Lei. | | | | | | | | |
| 4.1. Não obstante o prazo do contrato, especificado nesta cláusula, a CONTRATADA fica vinculada ao CONTRATANTE, para efeito da garantia/validade dos equipamentos, ficando responsável pela substituição, caso estejam defeituosos ou apresentem algum vício. | | | | | | | | |
| <u>Cláusula Quinta – DA DOTAÇÃO</u> | | | | | | | | |
| As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de, Atividade, Elemento, Sub-elemento e Fonte de Recurso, conforme Nota de Empenho de nº | | | | | | | | |
| Recurso, conforme Nota de Empenho de nº Cláusula Sexta – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO | | | | | | | | |





TO DA CONCURS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata extinção.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- **7.1.** Substituir o produto, mesmo que entregue e aceito, desde que comprovada a existência de vícios de qualidade ou quantidade, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como, alterações da estabilidade que comprometam a sua integridade;
- **7.2.** Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando as condições estabelecidas neste instrumento, em especial as cláusulas primeira e segunda;
- **7.3.** Assumir inteira responsabilidade Civil, Penal e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato:
- **7.4.** Comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, por meio da atualização das Certidões no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista SICAD, na forma do art. 1°, § 4° e art. 4° do Decreto Municipal n° 14.872 de 28 de dezembro de 2012.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:
- **8.1.** Fornecer à CONTRATADA os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- **8.2.** Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados;
- **8.3.** Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura;
- **8.4.** Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, visando a sua regularização.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO

Competirá ao CONTRATANTE, por meio da **Unidade Requisitante** (**Secretaria Municipal de**_________), proceder ao acompanhamento da entrega do objeto solicitado, registrar, em relatório, todas as ocorrências e as deficiências verificadas, e encaminhar cópia à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

- **9.1** A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber, da responsabilidade na execução do contrato.
- 9.2 O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou Servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade do produto com as especificações no prazo de 05 (cinco) dias úteis;



TOS A CONCUENT

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

- **9.2.1.** Após o decurso do prazo especificado na subcláusula "9.2", será lavrado um documento confirmando o recebimento definitivo, nos termos do art. 73, II, b da Lei Federal 8.666/93;
- **9.3.** Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da CONTRATADA por vícios ocultos detectados após a emissão do respectivo documento.
- **9.4.** Não sendo recebido(s) em caráter definitivo o(s) produto(s), o CONTRATANTE informará imediatamente a CONTRATADA para regularização, nos termos da subcláusula "8.4" deste termo.

Cláusula Décima - DAS PENALIDADES

- O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará com base nos artigos 7º da Lei 10.520/2002 e 87 da Lei 8666/1993, garantida a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções:
 - I. Advertência por escrito;
 - II. Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05 (cinco) anos;
 - III. Descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista pelo mesmo prazo previsto na alínea anterior;
 - IV. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento de qualquer das obrigações previstas no Edital e/ou no Contrato, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades especificas.
 - V. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nos casos de rescisão por culpa da Contratada.
 - VI. Multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso no início da execução dos serviços, a ser aplicada pelo período máximo de 30 (trinta) dias;
- **10.1.** A partir do 31° (trigésimo primeiro) dia de atraso na prestação do serviço no todo ou em parte, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente;
- **10.2.** O CONTRATANTE, para aplicar qualquer penalidade das previstas acima, deverá notificar a CONTRATADA, abrindo prazo legal para que se manifeste, respeitando assim, o princípio da ampla defesa e do devido processo legal;
- **10.3.** A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no Contrato;
- **10.4.** As sanções acima relacionadas poderão ser cumulativas, contudo não excederão o montante de 30% do valor total do contrato;





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

10.5. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

Cláusula Décima Primeira – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Integram o presente contrato, como se nele estivessem na integra transcritas, as cláusulas, condições e especificações estabelecidas no Edital do processo licitatório referido no preâmbulo deste contrato, bem como todos os seus anexos.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial do contrato, nos termos da cláusula acima e do rol do art. 78 da Lei 8.666/93, ensejará a sua rescisão, respeitado o art. 79 do mesmo diploma legal, bem assim os princípios do contraditório e da ampla defesa, com as consequências contratuais e administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Décima Terceira – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renuncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

| E, por | estarem | | | | • | | | Γ O, digitado | • | |
|----------|------------|----------|--------------|------------|-----------|---------|------------|----------------------|----------|-------|
| | | (| NOME CO | MPLETO | DO DIO | ITAD(| OR), mant | endo todas | as cláu | sulas |
| constan | tes no ane | xo VII (| do Edital de | o Pregão P | resencial | n° | /20, em | 05 (cinco) v | ias, de | igual |
| | orma, na p | oresença | das testen | nunhas aba | aixo, que | tambér | n o assina | ım, para todo | os os fi | ns de |
| direito. | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| | Vitór | ia da Co | onquista – I | 3A, de . | | _ de 20 |) | | | |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| MUNICÍ | PIO DE VI | TÓRIA | DA CONQU | ISTA/BA | | | Con | TRATADA | | _ |
| TESTE | EMUNHA | S: | | | | | | | | |
| 1 | | | | | 2 | | | | | _ |
| CPF: | | | | | CP | F : | | | | |





Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO VIII - TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

| | Modalidade de Licitação: Pregão Presencial | Número: 124/2013 |
|--|--|-------------------------|
| | | |
| Licitante: | | _ |
| Endereço: | | _ |
| CNPJ da Empresa: | | _ |
| Telefone: (xx) | Fax: | |
| E-MAIL: | | |
| Pregão Presencial nº. 124/2013, recebidos pelo Pregoeiro às 09h:00 | Municipal de Vitória da Conquista, cópia cujos envelopes de Habilitação e Proposta d'' (Horário de Brasília) do dia 14/08/2013, n Correia, nº. 55 – Centro, nesta cidade | le Preço serão |
| Vitória da Conc | uista - BA, de de 2013 | |
| | | |
| Assinat | tura e Carimbo CNPJ da Empresa (nome legível) | |



O PRESENTE TERMO, DEPOIS DE PREENCHIDO, DEVERÁ SER ENCAMINHADO À GERÊNCIA DE COMPRAS PARA LANÇAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES



This document was created with Win2PDF available at http://www.win2pdf.com. The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only. This page will not be added after purchasing Win2PDF.